

PORTARIA Nº 2435

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Wellington Bonacini de Carvalho, objeto do PRO n.13726/2019, datado de 29/07/2019, onde é solicitado a revisão e correção do ato administrativo de seu reenquadramento promovido pelo Decreto Municipal n. 2.658/2003;

CONSIDERANDO que quando da edição do decreto municipal nº 2.658/03 a Comissão criada pela Portaria nº 1.360/03 deveria ter baseado sua proposta de reenquadramento dos servidores nos critérios objetivos estabelecidos pelo art. 65 do mesmo, quais sejam, atribuições realmente desempenhadas pelo servidor (inciso I), nomenclatura e descrição das atribuições do cargo para o qual o servidor foi admitido (inciso II), nível de vencimento do cargo (inciso III), experiência específica (inciso IV) e grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo (inciso V), o que não fora observado em relação ao servidor abaixo designado quando comparado com outros servidores contemporâneos a seu ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que trata-se o caso em concreto de relação jurídica de trato sucessivo, cujo conteúdo se renova ao longo do tempo, não operando sobre o mesmo a prescrição ordinária.

CONSIDERANDO que o ato administrativo pode estar causando prejuízos da mais variada ordem ao referido servidor, competindo a Administração o saneamento dos mesmos;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe tocam;

CONSIDERANDO que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, Comissão Especial de Análise do Requerimento apresentado pelo servidor Wellington Bonacini de Carvalho, objeto do PRO n.13726/2019.

Presidente: Rodrigo Fernandes Costa, matrícula nº 802

Membros: Maykon Donizete Neto de Souza, matrícula nº 7394
Gilson Pedroso da Silva, matrícula nº 889

Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de outubro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal